



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 12/12/12
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor
Auxiliar Administrativo
Mat. 0141-01

LEI Nº 713 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

***Dá Denominação Ao Espaço De Rede De Atenção
Básica Em Assistência Social , No Município De
Iconha-ES E Dá Outras Providências.***

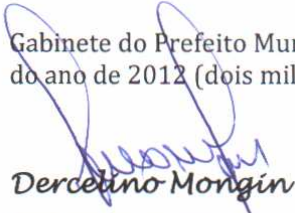
O Prefeito Municipal de Iconha Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado “**Luiz Augusto Machado**” o Espaço de Rede de Atenção Básica em Assistência Social, localizado na Rua Virgílio Silva, nº 471, Centro, Iconha-ES.

Art. 2º. Para fins de cadastramento e emissão de qualquer documento referente ao espaço mencionado no artigo 1º, deverá ser usada a seguinte nomenclatura: Espaço de Rede de Atenção Básica em Assistência Social “**Luiz Augusto Machado**”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2012 (dois mil e doze).


Dercelino Mongin
Prefeito Municipal